



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

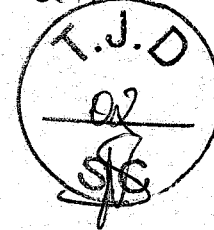
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

*Renovação, respeito e transparência!*

Jogo nº: 12

06/17



EXMO SR.  
DR. AUDITOR PRESIDENTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 12 - CHAPECOENSE x BARRA válido pelo COPA SANTA CATARINA SUB-20 - NAO PROFISSIONAL, realizado na data 01/04/2017 às 15:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares .

Atletas Expulsos:

Nº: 3 - VINICIUS ALENCAR DE OLIVEIRA - BARRA - Inscrição: 401138

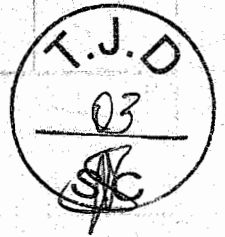
Tribunal de Justiça Desportiva  
Balneário Camboriú  
19 ABR 2017 14:30

Fábio Nogueira  
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº:  
12



Campeonato: COPA SANTA CATARINA SUB-20

Rodada: 2ª RODADA

Jogo: CHAPECOENSE x BARRA

Resultado Final: 3 x 2

Data: 01/04/2017 Horário: 15:30

Local: CT Chapecoense / Chapecó

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro: EVANDRO CARLOS ZANATTO

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: GELSON RIBEIRO DA SILVA

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: MICHEL VARGAS

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

Delegado: WILMAR FRANCISCO ZENI

ASSINATURA  
DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO

2º TEMPO

Entrada do Mandante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	16:31	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	16:32	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	15:30	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	16:33	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:18	Acréscimo:	00:03	Término do 2º Tempo:	17:22	Acréscimo:	00:04

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

CHAPECOENSE

BARRA

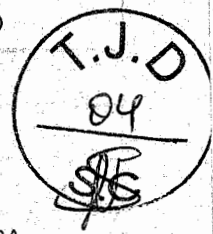
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	GIOVANNI SILVA TIEPO	T	365.361	1	GABRIEL HERCILIO ZUCKI	T	189.709
2	MATHEUS DA SILVA FAUTH	T	365.336	2	ISRAEL JUNIOR GOMES MACHADO	T	412.374
3	LUIS PEDRO GIONGO	T	421.498	3	VINICIUS ALENCAR DE OLIVEIRA	T	401.138
4	VINICIUS SZEUCZUK RIBEIRO	T	408.829	4	LUAN GABRIEL RODRIGUES	T	502.069
5	RONEI GEBING	T	443.894	5	JOAO PEDRO MAZAGAO DE CAMARGO	T	435.749
6	BRUNO BORTOLINI JACKEL	T	453.727	6	NATHAN MANOEL SOARES	T	420.120
7	SILVANO SILVEIRA IRIGARAY DE MIRANDA	T	435.558	7	VITOR SCHELBAUER DE LIMA	T	436.382
8	GUILHERME PUERARI	T	504.873	8	JACKSON MACHADO	T	389.723

10	KENDY TATEISHI BERBEL	T	457.968	10	MATHEUS MORENO DE SOUSA	T	454.825
11	REGIS TOSATTI GIACOMIN	T	365.346	11	ROBERTO BADERMANN REBECHI	T	501.584
12	IGOR HENRIQUE PEREIRA DE CAMPOS	R	442.852	12	GUILHERME SOARES MACHADO	R	423.010
13	GABRIEL ANTONIO ROSTIROLA	R	445.357	13	LEONARDO SILVA DOS SANTOS	R	443.991
14	THARLIS SARTORI	R	365.352	14	GUILHERME DE ALBUQUERQUE STANFORD	R	528.446
15	GUILHERME NATAN DE LIMA	R	418.809	15	RUAN NEVES PEZZI	R	452.037
16	THIAGO DE OLIVEIRA MARCHIONATTI	R	419.015	16	MATEUS DE ALMEIDA CABECIONE IZIDORIO	R	525.161
17	MATEUS ROBERTO GILIOLI	R	420.698	17	JOAO MANOEL DA SILVA SANTOS	R	417.917
-	-	-	-	18	PEDRO GUILHERME DE LIMA	R	529.747
-	-	-	-	19	RODRIGO ANTONIO MATHIOLA	R	420.244
-	-	-	-	20	RENAN MATHEUS DE OLIVEIRA	R	554.769

Capitão: 5 - RONEI GEBING

Capitão: 2 - ISRAEL JUNIOR GOMES MACHADO

\*T = Titular | R = Reserva



4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

CHAPECOENSE

BARRA

Técnico:	AGNALDO VERIATO PEREIRA RG 1044882981	Técnico:	FABIO SANHUDO DE OLIVEIRA - 1042299428
Auxiliar Técnico:	FÁBIO BATISTA DA CUNHA RG 41079666-5	Auxiliar Técnico:	MARIEL EDUARDO MEES - 4097530
Preparador Físico:	WILLIAM R. ANDRÉ / CREF- 012287-G/PR 8425703-6 021063G/SC	Preparador Físico:	MARCELO MARGALHO - 061120218
Treinador Goleiro:	CEZAR AUGUSTO CAPELARI RG 5059008	Treinador Goleiro:	
Médico:	ALLAN DOUGLAS DOS SANTOS CRM - 23935	Médico:	
Massagista:	VILSON FRAGOSO RG 48648191	Massagista:	RODOLPHO ZINGANO GUSMÃO - 7103872888

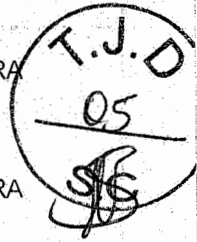
5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
10'	2T	16	A FAVOR	THIAGO DE OLIVEIRA MARCHIONATTI	CHAPECOENSE
18'	2T	7	A FAVOR	SILVANO SILVEIRA IRIGARAY DE MIRANDA	CHAPECOENSE
24'	2T	7	A FAVOR	SILVANO SILVEIRA IRIGARAY DE MIRANDA	CHAPECOENSE
21'	1T	7	A FAVOR	VITOR SCHELBAUER DE LIMA	BARRA
20'	2T	17	A FAVOR	JOAO MANOEL DA SILVA SANTOS	BARRA

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
41'	2T	14	THARLIS SARTORI	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira	CHAPECOENSE

34'	1T	4	VINICIUS SZEUCZUK RIBEIRO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CHAPECOENSE
23'	1T	8	JACKSON MACHADO	Infringir, persistentemente, as regras do jogo.	BARRA
46'	1T	2	ISRAEL JUNIOR GOMES MACHADO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	BARRA



### 7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
17'	2T	3	VINICIUS ALENCAR DE OLIVEIRA	DIRETO - . : Impedir uma chance clara de gol com as mãos . Saiu de campo normalmente.	BARRA

### 8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Nada consta

### 9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Acréscimos em virtude de substituições e retiradas de atletas do campo de jogo.

### 10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

### 11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
7'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	16 - THIAGO DE OLIVEIRA MARCHIONATTI	9 - VINICIUS FARIAS LOCATELLI
7'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	15 - GUILHERME NATAN DE LIMA	11 - REGIS TOSATTI GIACOMIN
24'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	13 - GABRIEL ANTONIO ROSTIROLA	2 - MATHEUS DA SILVA FAUTH
24'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	14 - THARLIS SARTORI	10 - KENDY TATEISHI BERBEL
34'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	17 - MATEUS ROBERTO GILIOLI	7 - SILVANO SILVEIRA IRIGARAY DE MIRANDA
10'	1 TEMPO	BARRA	16 - MATEUS DE ALMEIDA CABECIONE IZIDORIO	9 - JEFERSON GARCIA
-	INTERVALO	BARRA	19 - RODRIGO ANTONIO MATHIOLA	10 - MATHEUS MORENO DE SOUSA
12'	2 TEMPO	BARRA	17 - JOAO MANOEL DA SILVA SANTOS	11 - ROBERTO BADERMANN REBECHI
12'	2 TEMPO	BARRA	18 - PEDRO GUILHERME DE LIMA	16 - MATEUS DE ALMEIDA CABECIONE IZIDORIO
19'	2 TEMPO	BARRA	13 - LEONARDO SILVA DOS SANTOS	7 - VITOR SCHELBAUER DE LIMA

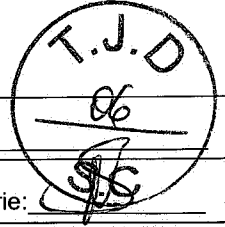
\*\*1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



# LIGA CHAPECOENSE DE FUTEBOL

## COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)



1 Equipe A CHAPECOENSE (mandante) X Equipe B BARRA

2 Competição COPA SANTA CATARINA SUB 20 - 2017 Série: 06

3 Partida realizada em CHAPECÓ/SC (cidade/UF) | 01/04/2017 (data) | 15:30 (horário)

4 Estádio C.T. AGUA AMARELA

5 Resultado final ( 03 ) X ( 02 ) Em favor de CHAPECOENSE

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: ( - ) X ( - ) Em favor de: - Y -

HORÁRIOS							
1º Tempo				2º Tempo			
Entrada da Equipe A:	<u>15:20</u>	Atraso:	<u>-</u>	Retorno da Equipe A:	<u>16:31</u>	Atraso:	<u>-</u>
Entrada da Equipe B:	<u>15:20</u>	Atraso:	<u>-</u>	Retorno da Equipe B:	<u>16:32</u>	Atraso:	<u>-</u>
Início 1º Tempo:	<u>15:30</u>	Atraso:	<u>-</u>	Início 2º Tempo:	<u>16:33</u>	Atraso:	<u>-</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>03:00 MIN</u>			Acréscimo do 2º Tempo:	<u>04:00 MIN</u>		
Término do 1º Tempo:	<u>16:18 H</u>			Término do 2º Tempo:	<u>17:22 H</u>		
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>NÃO HOUVE ATRASOS. O TEMPO ACRESCIDO FOI MOTIVADO PELAS SUBSTITUIÇÕES E RETIRADA DE ATLETAS P/ ATENDIMENTO</u>							

SUBSTITUIÇÕES							
Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>09</u>	<u>16</u>	<u>07</u>	<u>2T</u>	<u>09</u>	<u>16</u>	<u>10</u>	<u>1T</u>
<u>11</u>	<u>15</u>	<u>07</u>	<u>2T</u>	<u>10</u>	<u>19</u>	<u>INT</u>	<u>-</u>
<u>02</u>	<u>13</u>	<u>24</u>	<u>2T</u>	<u>11</u>	<u>17</u>	<u>12</u>	<u>2T</u>
<u>10</u>	<u>14</u>	<u>24</u>	<u>2T</u>	<u>16</u>	<u>18</u>	<u>12</u>	<u>2T</u>
<u>07</u>	<u>17</u>	<u>34</u>	<u>2T</u>	<u>07</u>	<u>13</u>	<u>19</u>	<u>2T</u>
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>

JOGADORES ADVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2º CA	CVD				2º CA	CVD
<u>04</u>	<u>VINICIUS S. RIBEIRO</u>	<u>X</u>			<u>08</u>	<u>JACKSON MACHADO</u>	<u>X</u>		
<u>14</u>	<u>THARLES SARTORI</u>	<u>X</u>			<u>02</u>	<u>ISRAEL J. GOMES MACHADO</u>	<u>X</u>		
					<u>03</u>	<u>VINICIUS A. DE OLIVEIRA</u>			<u>X</u>

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar «x» nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = «x» em CA; b) expulsão por 2º CA = somente «x» em 2º CA; c) expulsão direta = «x» em CVD; d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = «x» em CA e «x» em CVD.

	<b>LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO</b> <b>CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2017</b> <b>CHAPECOENSE x BARRA - 01/04/2017 - 15:30 / CT Chapecoense - Chapecó</b>		Jogo Nº: 12
--	---	--	-------------

Árbitro:	EVANDRO CARLOS ZANATTO		
Assistente 1:	GELSON RIBEIRO DA SILVA	Assistente 2:	TIAGO VIANA DA SILVA
4º Árbitro:	MICHEL VARGAS		
Delegado:	WILMAR FRANCISCO ZENI	Avaliador:	CLAUDEMIR MAFFESSONI

**ESCALAÇÃO**

Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	365.361	GIOVANNI SILVA TIEPO	T	5096775
2	365.336	MATHEUS DA SILVA FAUTH	T	4106980801
3	421.498	LUIS PEDRO GIONGO	T	6052659
4	408.829	VINICIUS SZEUCZUK RIBEIRO	T	132265771
5	443.894	RONEI GEBING	T	5111839246
6	453.727	BRUNO BORTOLINI JACKEL	T	9106516306
7	435.558	SILVANO SILVEIRA IRIGARAY DE MIRANDA	T	9096191565
8	504.873	GUILHERME PUERARI	T	4113876322
9	465.659	VINICIUS FARIAS LOCATELLI	T	1636780
10	457.968	KENDY TATEISHI BERBEL	T	001553732
11	365.346	REGIS TOSATTI GIACOMIN	T	5372135
12	442.852	IGOR HENRIQUE PEREIRA DE CAMPOS	R	4790091
13	445.357	GABRIEL ANTONIO ROSTIROLA	R	5730488
14	365.352	THARLIS SARTORI	R	3124817069
15	418.809	GUILHERME NATAN DE LIMA	R	5703543
16	419.015	THIAGO DE OLIVEIRA MARCHIONATTI	R	5734706
17	420.698	MATEUS ROBERTO GILIOI	R	5889619

**COMISSÃO TÉCNICA**

Treinador:	AGNALDO VERIATO PEREIRA RG 1044882981	Aux. Técnico:	FÁBIO BATISTA DA CUNHA RG 41079666-5
Prep. Físico:	WILLIAM R. ANDRÉ / CREF- 012287-G/PR 8425703-6 021063G/SC	Treinador Goleiro:	CEZAR AUGUSTO CAPELARI RG 5059008
Médico:	ALLAN DOUGLAS DOS SANTOS CRM - 23935	Massagista:	VILSON FRAGOSO RG 48648191

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

ROBERTO FERREIRA RG- 5782419

Nº. 5 - RONEI GEBING (C)

Federação Catarinense de Futebol

PROTOCOLO Nº. 4935

DATA 18,04,17



15:18

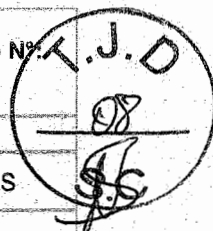
HORA

VISTO

T.J.D  
07  
JFC



	<b>LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO</b> <b>CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2017</b> <b>CHAPECOENSE x BARRA - 01/04/2017 - 15:30 / CT Chapecoense - Chapecó</b>			Jogo Nº. <b>A.J.D</b> 12
Árbitro:	EVANDRO CARLOS ZANATTO			
Assistente 1:	GELSON RIBEIRO DA SILVA	Assistente 2:	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	
4º Árbitro:	MICHEL VARGAS			
Delegado:	WILMAR FRANCISCO ZENI	Avaliador:	CLAUDEMIR MAFFESSONI	




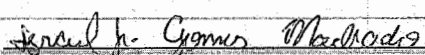
**ESCALAÇÃO**

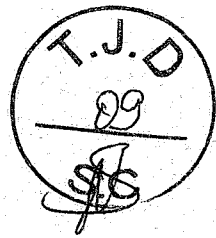
Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	189.709	GABRIEL HERCILIO ZUCKI	T	3938318-SSP/SC
2	412.374	ISRAEL JUNIOR GOMES MACHADO	T	1130152951
3	401.138	VINICIUS ALENCAR DE OLIVEIRA	T	20078575898
4	502.069	LUAN GABRIEL RODRIGUES	T	5986380
5	435.749	JOAO PEDRO MAZAGAO DE CAMARGO	T	382957532
6	420.120	NATHAN MANOEL SOARES	T	55553800
7	436.382	VITOR SCHELBAUER DE LIMA	T	6116138
8	389.723	JACKSON MACHADO	T	5899566
9	433.803	JEFERSON GARCIA	T	542322468
10	454.825	MATHEUS MORENO DE SOUSA	T	7913896
11	501.584	ROBERTO BADERMANN REBECHI	T	6112762395
12	423.010	GUILHERME SOARES MACHADO	R	4774280
13	443.991	LEONARDO SILVA DOS SANTOS	R	3114890357
14	528.446	GUILHERME DE ALBUQUERQUE STANFORD	R	8110005
15	452.037	RUAN NEVES PEZZI	R	5863573
16	525.161	MATEUS DE ALMEIDA CABECIONE IZIDORIO	R	129388820
17	417.917	JOAO MANOEL DA SILVA SANTOS	R	1504967887
18	529.747	PEDRO GUILHERME DE LIMA	R	1115196171
19	420.244	RODRIGO ANTONIO MATHIOLA	R	6061352
20	554.769	RENAN MATHEUS DE OLIVEIRA	R	5235579

**COMISSÃO TÉCNICA**

Treinador:	FABIO SANHUDO DE OLIVEIRA - 1042299428	Aux. Técnico:	MARIEL EDUARDO MEES - 4097530
Prep. Físico:	MARCELO MARGALHO - 061120218	Treinador Goleiro:	
Médico:		Massagista:	RODOLPHO ZINGANO GUSMÃO - 7103872888

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

	
ROGER VIGNOLI PINHEIRO - 5322131	Nº: 2 - ISRAEL JUNIOR GOMES MACHADO (C)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo n.º 061/2017**

R.h.

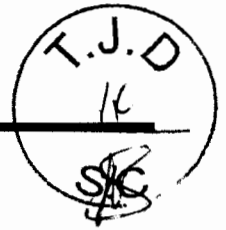
- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 19 de abril de 2017.

Felipe Branco Bogdan

Presidente e.e. TJD/Fut/SC





**De:** Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de abril de 2017 17:49  
**Para:** 'Tribunal de Justiça De...'  
**Assunto:** Denúncia; - Processos 61 e 62/2017  
**Anexos:** PJD17\_Jnº 61\_Chapecoence\_Barra\_impedir oportunidade de gol\_MBC.doc;  
PJD17\_Jnº 62\_Jaraguá\_Joinville\_jogada violenta e falta de  
infraestrutura\_MBC.doc

**Mário Cesar Bertoncini**

Procurador Geral

**Cel.:** (48) 99154.2030

**E-mail:** [mcbertoncini@yahoo.com.br](mailto:mcbertoncini@yahoo.com.br)  
[bertoncini.adv@gmail.com](mailto:bertoncini.adv@gmail.com)



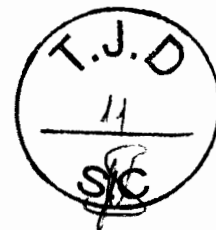
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

**Endereço:** Rua Angelina – esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone:** (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)

---



**Procuradoria de Justiça Desportiva  
do Futebol de Santa Catarina**



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.

**Processo nº 61/2017**

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão do fato ocorrido na partida disputada em **01/04/2017**, válida pela COPA SANTA CATARINA SUB 20 – NÃO PROFISSIONAL, entre as equipes, **ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL e BARRA FUTEBOL CLUBE**, oferecer DENÚNCIA em face de:

- **VINICIUS ALENCAR DE OLIVEIRA**, nº 3, atleta da equipe BARRA FUTEBOL CLUBE - consoante relatório da partida, o denunciado foi expulso de forma direta após impedir uma chance clara de gol com as mãos.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pela sanção prevista no art. 250 do CBJD, *verbis*:

**Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.**

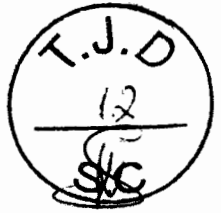
**PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (AC).**

Face o exposto, requer:

- a) o recebimento da denúncia;
- b) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- c) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;



**Procuradoria de Justiça Desportiva  
do Futebol de Santa Catarina**



d) ao fim, a procedência do pedido, conforme fundamentação supra.

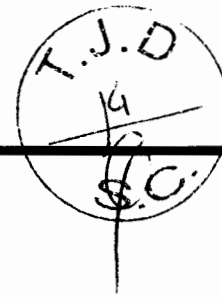
Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2017.

Marcio Bertoldi Coelho – Procurador

**CERTIDAO**  
CERTIFICO, em cumprimento da determinação do  
Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia  
ou manifestação de PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.  
Balneário Camboriú, 28/04/17  
A SECRETARIA





**TJD/Fut/SC - Cristiane**

---

**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de maio de 2017 18:02  
**Para:** 'Barra.00767SC'; 'Juridico'; 'keila@rawi.tv'  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 061/17  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 061-17 - VINICIUS ALENCAR DE OLIVEIRA.pdf;  
061-17 PJD17\_Jnº 61\_Chapecoence\_Barra\_impedir oportunidade de gol\_MBC.pdf

**Prioridade:** Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 061/17.  
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processo:-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.**

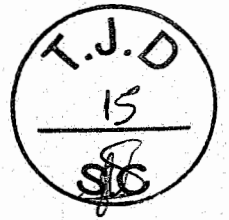
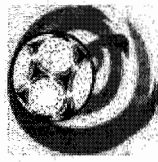
Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina – esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 401138 - VINICIUS ALENCAR DE OLIVEIRA

Nº Processo: 175/2016

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B - 2016

Jogo nº: 36 - Data/Hora: 17/06/2016 / 15:30 - HERCILIO LUZ x BARRA

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 12 de Julho de 2016 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 254-A C/C 182

Pena: PARTIDAS

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 2

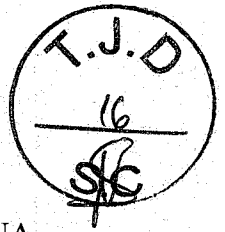
Valor Pecunia: 0

Data da Quitação:

Obs:

Cumpriu a pena





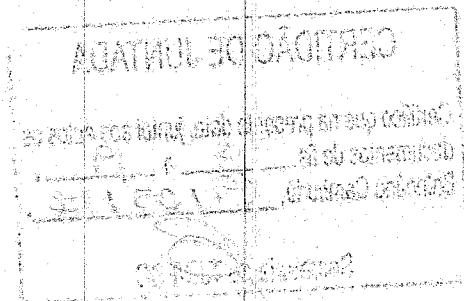
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CERTIDÃO**

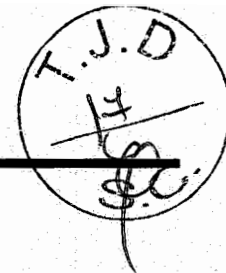
Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Barra Futebol Clube**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando sua Procuradora **Drª Keila Pereira Benigno**, OAB/SC 22536, datado de 10/04/17.

Balneário Camboriú, 2017.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretário TJD/Fut./SC



**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** Juridico <juridico@barrafc.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de maio de 2017 14:13  
**Para:** 'TJD/Fut/SC - Cristiane'  
**Assunto:** Defesas - Processo nº 061/2017 e 068/2017  
**Anexos:** DEFESA - VINICIUS ALENCAR DE OLIVEIRA.PDF; DEFESA - JOÃO VICTOR DA SILVA BOTELHAS.PDF

Boa tarde Chris,

Segue defesa nos Processos: nº 061/2017 e 068/2017.

Abs,  
**Keila Pereira Benigno**  
Advogada



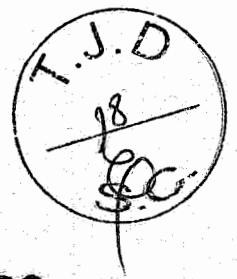
**Barra Futebol Clube**

Balneário Camboriú

Tel/Fax : (47) 3368-0366

Cel: (47) 9976 0138

[juridico@barrafc.net](mailto:juridico@barrafc.net)



**ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
DE SANTA CATARINA.**

**Processo nº 061/2017**

**VINICIUS ALENCAR DE OLIVEIRA** ("Vinicius"), inscrito na CBF sob o nº 401138, brasileiro e jogador não-profissional da equipe do Barra FC (ora, "denunciado"), vem respeitosamente à presença de V. Sa., por intermédio da procuradora do BARRA FUTEBOL CLUBE LTDA., Sra. Keila Pereira Benigno, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 22.536, em razão dos fatos ocorridos na partida disputada em 01/04/2017 válida pela Copa Santa Catarina Sub 20 - Não Profissional, entre as equipes, ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL e BARRA FUTEBOL CLUBE, oferecer **DEFESA**, de acordo com os fatos e fundamentos que seguem:

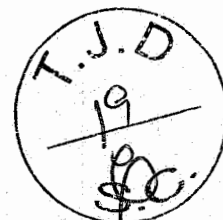
Pela denúncia anexada aos presentes autos, vislumbra-se que o atleta Vinicius foi enquadrado nas sanções dispostas no artigo 250 do CBJD, por ter sido expulso de forma direta após impedir uma chance clara de gol com as mãos.

A respeito disto, afirma-se que o árbitro da partida foi induzido a erro, por absoluta má-fé do adversário, que o levou a acreditar que o atleta Vinicius foi quem provou a penalidade, quando na verdade este não tocou a bola com as suas mãos. Diante da realidade dos fatos, a penalidade atribuída ao indiciado não deve prosperar.

Em decorrência de todo o exposto, entende que a denúncia desferida ao indiciado encontra-se equivocada.

Assim, caso entendam pelo conhecimento da denúncia, seja aplicado em prol do denunciado a pena de advertência, em substituição à pena de suspensão, nos termos do artigo 250, §2º, uma vez que demonstrado está que a suposta infração enquadra-se nos casos de pequena gravidade.

Através da presente, argui-se também a primariedade do denunciado, visto que, ao longo deste certame esportivo, o atleta não foi, em nenhum momento, punido por este E. TJD, por quaisquer razões.



E, por fim, diante de todo o exposto e, caso haja qualquer entendimento sobre a aplicação de qualquer penalidade em desfavor do denunciado, pugna-se pela aplicação do artigo 182 do CBJD que dispõe que as penas serão reduzidas pela metade em relação a atletas de categorias de Base, ou seja, não profissionais. Sobre a matéria, dispõe o referido artigo de Lei:

*"Art. 182. As penas previstas neste Código serão reduzidas pela metade quando a infração for cometida por atleta não-profissional ou por entidade participe de competição que congregue exclusivamente atletas não-profissionais."*

Pelo acima exposto, requer-se seja aplicado o artigo 182 do CBJD, a fim de reduzir a futura pena (caso seja aplicada) pela metade.

**ANTE A TODO EXPOSTO, REQUER-SE:**

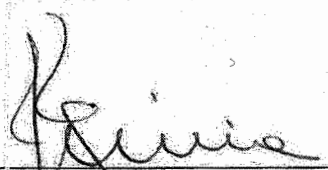
(i) A absolvição do denunciado;

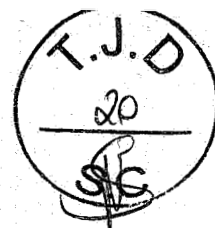
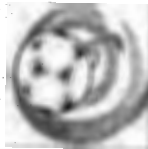
(ii) Caso entendam pelo conhecimento da denúncia, a aplicação da pena de advertência (§2º do artigo 250 do CBJD);

(iii) Também, alternativamente, caso seja entendido pela aplicação de pena em desfavor do denunciado e, em razão da primariedade do atleta e ainda, considerando tratar-se de atleta não-profissional, sejam-lhe concedido o benefício previsto no artigo 182 do CBJD, a fim de reduzir a sua pena pela metade.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Balneário Camboriú, 09 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**KEILA PEREIRA BENIGNO**  
**ADVOGADA - OAB/SC 22536**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Ata de Julgamento do dia 09/05/2017  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 010/2017

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 2ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditora Presidente e.e. Paula Cassetari Flores e os auditores Maycon Truppel Machado, Maurício Barbosa da Silva, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e o Procurador Mario César Bertoncini. O Auditor Fábio Cadilhe do Nascimento se fez presente após o julgamento do Processo 059/17. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

**9 - PROCESSO 061/2017 - JULGADO**

AUDITOR RELATOR: **FÁBIO CADILHE NASCIMENTO**

JOGO: **CHAPECOENSE x BARRA**  
**COPA SANTA CATARINA SUB-20**

DENUNCIADO(S):

**1 VINICIUS ALENCAR DE OLIVEIRA**

**04/04/1999**

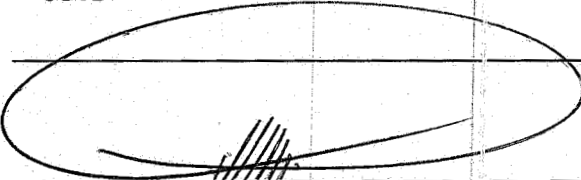
**NAO PROFISSIONAL**

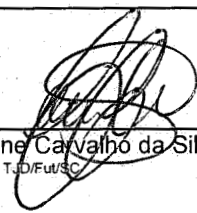
DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

VINICIUS ALENCAR DE OLIVEIRA, nº 3, atleta da equipe BARRA FUTEBOL CLUBE - consoante relatório da partida, o denunciado foi expulso de forma direta após impedir uma chance clara de gol com as mãos. Agindo desta forma, responde o Denunciado pela sanção prevista no art. 250 do CBJD.

**DECISÃO COMISSÃO:**

JUNTADA DEFESA ESCRITA PELA DRª KEILA P. BENIGNO. -- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O ATLETA A PENA DE 01 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 250, DO CBJD.

  
Paula Cassetari Flores  
Auditora Presidente e.e. da 2ª CD

  
Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária T.J.D./Fut/SC